



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.442, DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 02 de julho de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, a Unidade Orçamentária, Programa, Atividades e respectivos Créditos Adicionais Especiais, no Gabinete do Prefeito, sendo o valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) destinados à criação de dotações para recursos a serem movimentados pelo Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos, para atender ao Parágrafo único, do artigo 9º da lei Municipal 2.451 de 29 de junho de 1.983, onde consta que todos os recursos destinados ao Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos, deverão ser contabilizados como Receitas Orçamentárias Municipais e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, conforme especificações abaixo:

01.01.00 – Gabinete do Prefeito

01.01.04 – Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos

01.110.00	3.3.90.30.00	14.422.0012.2.012	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.110.00	3.3.90.30.00	14.422.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	61.000,00
01.110.00	3.3.90.36.00	14.422.0012.2.012	O.S.T.P.Física	R\$	10.000,00
02.110.00	3.3.90.36.00	14.422.0012.2.013	O.S.T.P.Física	R\$	500,00
01.110.00	3.3.90.39.00	14.422.0012.2.012	O.S.T.P.Jurídica	R\$	10.000,00
02.110.00	3.3.90.39.00	14.422.0012.2.013	O.S.T.P.Jurídica	R\$	500,00
02.110.00	3.3.95.48.00	14.422.0012.2.013	O.A.F.P. Físicas	R\$	14.000,00
02.110.00	3.3.95.49.00	14.422.0012.2.013	Auxílio -Transporte	R\$	8.000,00
01.110.00	4.4.90.51.00	14.422.0012.2.012	Obras e Instalações	R\$	500,00
02.110.00	4.4.90.51.00	14.422.0012.2.013	Obras e Instalações	R\$	500,00
01.110.00	4.4.90.52.00	14.422.0012.2.012	Equip.Mat.Permanente	R\$	10.000,00
02.110.00	4.4.90.52.00	14.422.0012.2.013	Equip.Mat.Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$	135.000,00

Art. 2º. As despesas do presente crédito, no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** conforme constam no **artigo 1º**, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

01.09.02 – Infraestrutura e Obras Públicas

374	07.110.00	4.4.90.51.00	17.512.0091.1.107	Obras e Instalações	R\$	135.000,00
TOTAL						R\$ 135.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 03 de julho de 2018.

LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração